

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1972/2026 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário da empresa Planeta Reciclagem no município de Serafina Corrêa/RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 14 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da empresa Planeta Reciclagem no município de Serafina Corrêa/RS. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela Agesan-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela Agesan-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo de 2025. A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Planeta Reciclagem, CNPJ: 11.336.832/0001-08, cujo endereço é Rodovia BR 128, km 142, Serafina Corrêa/RS, localizada nas seguintes coordenadas geográficas: 28°44'37.97"S 51°56'3.36"O.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No quadro 01 são apresentados os contratos firmados entre a prestadora de serviços (Planeta Aterro) e os municípios regulados pela Agesan-RS. A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da Planeta Aterro atende diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência n. 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final deve ser fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada. Na Tabela 1 estão descritos os municípios regulados que destinam os resíduos sólidos urbanos ao aterro sanitário.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela Agesan-RS com o aterro sanitário.

Município atendido	Contrato	Titular Do Contrato
Cotiporã	429/2024	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Nova Araçá	181/2021	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Nova Bassano	092/2024	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Paráí	199/2022	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Pinto Bandeira	010/2020	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Vila Flores	085/2024	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Nova Prata	082/2025	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Guaporé	200/2024	Reciclagem Serrana LTDA

A área total licenciada do empreendimento é de 100.930,25 m² (Figura 1). O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 02653/2026) (Figura 2), que autoriza o recebimento de 3.600 toneladas de RSU por mês. A mesma LO autoriza o recebimento de 50 toneladas

por dia de resíduos recicláveis na unidade de triagem, oriundos exclusivamente da coleta seletiva de RSU.

Quanto à operacionalidade, o aterro sanitário é composto por: 3 células de recebimento de resíduos, 1 central de triagem, 1 estação de transbordo, 1 balança veicular, 1 estação de tratamento de efluente, 3 lagoas de acúmulo de efluente, além de prédio administrativo e de manutenção.

Figura 1: Localização da Planeta Aterro.



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário.



Processo nº
5901-05.67 / 22.4

LO Nº
02653 / 2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5901-05.67/22.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:	174842 - PLANETA COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA - EPP
CPF / CNPJ / Doc Extr:	11.336.832/0001-08
ENDEREÇO:	ESTRADA RS 129 SN KM 142 LINHA NONA 99250-000 SERAFINA CORREA - RS
EMPREENDIMENTO:	155832 - ATERRO SANITARIO C/ CENTRAL DE TRIAGEM
LOCALIZAÇÃO:	RODOVIA RS 129, S/N, KM 142,30 LINHA NONA SERAFINA CORREA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: -28,74176972 Longitude: -51,93444941

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITARIO C/CENTRAL DE TRIAGEM

RAMO DE ATIVIDADE:	3.541,30
MEDIDA DE PORTE:	3.600,00 quantidade de resíduos (t/mês)
ÁREA DO TERRENO (m²):	100.930,25
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	14.248,34
ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²):	19,65
ÁREA DA PROPRIEDADE (ha):	10,09

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação.

No momento da fiscalização, verificou-se as obras de ampliação de uma célula de disposição final de rejeitos, conforme Figura 1 abaixo. O aterro sanitário de Serafina Corrêa possui 04 células de disposição final, sendo duas já encerradas e as outras duas em operação, conforme Licença de Operação. A presente célula em obras consiste na célula 04, não estando ainda em condições de operação, conforme Figura 03, pois ainda não foi concluída a instalação da geomembrana de impermeabilização na base da célula, bem como demais obras necessárias nos taludes do entorno.

Figura 03: Área em obra de ampliação do aterro sanitário.



O aterro sanitário de Serafina Corrêa/RS é composto por, além das quatro células de disposição final de rejeitos, uma central de triagem, uma estação de transbordo, uma estação de tratamento de efluentes (ETE), três lagoas de acúmulo de efluentes e uma balança rodoviária.

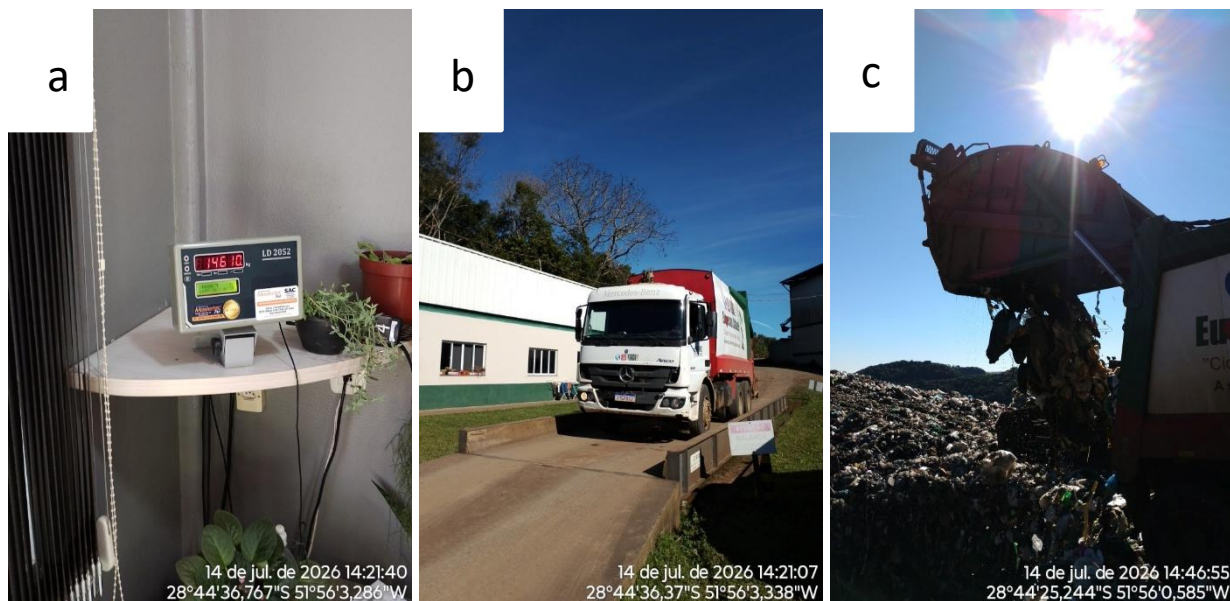
4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O caminhão de coleta ou de transporte de rejeitos, ao chegar no aterro sanitário, passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando a segurança na hora do descarregamento da carga. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados.

Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. Após pesagem, o caminhão dirige-se até o pavilhão da triagem (caminhão de resíduo seletivo) ou para a área de descarga na célula de disposição final (caminhão de rejeitos ou resíduos orgânicos). Ao final do processo de descarga, o caminhão passa pela mesma balança para a pesagem do veículo vazio e é efetuado o recebimento da carga no sistema da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e no sistema interno do aterro sanitário. A partir dessas informações, são gerados os Certificados de Destinação Final (CDF) por parte do aterro sanitário.

O aterro sanitário recebe resíduos de diversos municípios da região, sendo que, na maioria dos casos, os caminhões compactadores das empresas responsáveis pela coleta dos RSU chegam na unidade com resíduos de mais de um município na mesma carga. Para a divisão do total da carga de acordo com o coletado em cada município, a equipe técnica utiliza uma planilha de cálculo que considera a população atendida para realização da estimativa do volume de resíduos coletados.

Figura 04: Recebimento dos caminhões carregados de RSU – balança. a) Identificação do visor numérico da balança rodoviária; b) identificação de veículo coletor sendo pesado e c) acompanhamento do processo de descarga na célula de disposição final.



A balança rodoviária existente na unidade possui o seguinte certificado de calibração, emitido em 15 de setembro de 2025, com validade de um ano. A figura 05 identifica o documento.

Figura 05: Identificação do certificado de calibração vigente da balança rodoviária.



Certificado de Calibração 140390/2025

1/2

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento: BALANÇA ELETRÔNICA RODOVIÁRIA
Fabricante: LIDER
Modelo: LD2052-8500-c
Capacidade: 60000 kg
Divisão: 10 kg
Carga mínima: 200 kg
Série: 25730
Inmetro: N/C
TAG: N/C
Patrimônio: N/C
Classe: III

SOLICITANTE

PLANETA COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS E SUCATAS
St Rs 129, SN - Km 142,3 - Linha Nona - Serafina Correa - RS
Fone: (54)99154-1054

INFORMAÇÕES GERAIS

Ambiente de medição: Temperatura: 25 °C ± 5°C
Umidade: 50% ur ± 2% ur
Pressão Atmosférica: 1020hPa ± 10 hPa

Procedimento de calibração: Foi realizada através do Método de comparação com pesos padrão e massas. Procedimento Interno ITM-005.

Documento referência: Portaria INMETRO 157/2022

A Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas LTDA – EPP também possui um monitoramento quantitativo de rejeitos recebidos em sua unidade com identificação de município de origem. A figura 06 identifica o monitoramento. Os dados encaminhados referem-se ao período de

junho de 2025 até maio de 2026 dos municípios regulados pela Agesan-RS que realizam a disposição final de seus rejeitos no aterro sanitário de Serafina Corrêa/RS.

Figura 06: Identificação do controle quantitativo de rejeitos na unidade.

RESÍDUOS DOMICILIARES DE NOVA PRATA - JUNHO/2025 À MAI/2026														
N	CDF	MTR	DATA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	PLACA	N. PESAGEM	PROTUDO	MOTORISTA	EMPRESA COLETORA	MUNICÍPIO	BRUTO	TARA	LÍQUIDO
1	3314798/2025	2506127283	25/06/2025	14:49	15:13	IUH2A19	789	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	30.960	19.210	11.750
2	3314798/2025	2506129377	26/06/2025	08:43	09:36	IUH2A19	797	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	37.650	18.710	18.940
3	3314798/2025	2506140589	27/06/2025	13:14	13:45	IUV7A15	833	REJEITO TRIAGEM	JAIR	SERRANA	NOVA PRATA	37.110	19.230	17.880
4	3314798/2025	2506140583	27/06/2025	16:24	16:59	IUV7A15	839	REJEITO TRIAGEM	JAIR	SERRANA	NOVA PRATA	45.760	19.720	26.040
5	3314798/2025	2506149473	30/06/2025	11:27	12:12	IUH2A19	863	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	41.290	19.270	22.020
6	3314798/2025	2506149461	30/06/2025	15:01	15:32	IUH2A19	870	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	40.680	18.660	22.020
7	3375601/2025	2507005605	01/07/2025	09:26	11:23	IUH2A19	885	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	43.260	19.130	24.130
8	3375601/2025	2507005609	01/07/2025	14:04	14:46	IUH2A19	897	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	35.490	18.540	16.950
9	3375601/2025	2507005612	03/07/2025	10:08	10:30	IUV7A15	926	REJEITO TRIAGEM	JAIR	SERRANA	NOVA PRATA	38.610	19.930	18.680
10	3375601/2025	2507005602	03/07/2025	13:29	13:55	IUV7A15	936	REJEITO TRIAGEM	JAIR	SERRANA	NOVA PRATA	37.520	19.390	18.130
11	3375601/2025	2507005597	03/07/2025	16:35	16:59	IUV7A15	940	REJEITO TRIAGEM	JAIR	SERRANA	NOVA PRATA	39.340	19.360	19.980
12	3375601/2025	2507008782	08/07/2025	10:06	10:24	IKJ9B64	997	REJEITO TRIAGEM	ALBERI	SERRANA	NOVA PRATA	36.090	18.580	17.510

RESÍDUOS DOMICILIARES DE NOVA ARAÇÁ / NOVA BASSANO / PARAI / PINTO BANDEIRA / VILA FLORES - JUNHO/2025 À MAI/2026																	
N	DATA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	PLACA	PESAGEM	PROTUDO	MOTORISTA	EMPRESA	MUNICÍPIO 1	MUNICÍPIO 2	MUNICÍPIO 3	BRUTO	TARA	LÍQUIDO	PROPORCIONAL MUNC 1	PROPORCIONAL MUNC 2	PROPORCIONAL MUNC 3
1	02/06/2025	08:33	09:33	JAV5A59	429	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			23.000	11.000	12.000			9.130
2	02/06/2025	14:54	15:02	JAV5A59	437	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			26.000	13.000	13.000			12.070
3	02/06/2025	18:48	19:08	PL7132	460	ORGÂNICO	KEVIN	ECO VERDE	PINTO BANDEIRA	VILA FLORES		23.000	14.000	9.000		4.880	
4	02/06/2025	19:40	20:49	PL7132	461	SECO	KEVIN	ECO VERDE	PARAI			19.190	14.000	5.190			4.440
5	03/06/2025	01:25	01:45	PL7132	465	ORGÂNICO	KEVIN	ECO VERDE	PARAI			18.890	14.000	4.890			3.910
6	03/06/2025	11:30	11:40	JAV5A59	453	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			23.000	14.000	9.000		3.300	
7	03/06/2025	11:54	12:07	PL7132	464	SECO	KEVIN	ECO VERDE	PARAI			18.960	14.260	4.700			3.740
8	03/06/2025	18:24	18:32	JAV5A59	465	SECO	ROMEL	ECO VERDE	NOVA BASSANO			15.700	14.170	1.530			1.120
9	04/06/2025	11:41	11:58	JAV5A59	477	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			23.940	14.070	9.870			9.870
10	04/06/2025	14:58	15:13	DTY130	461	SECO	KEVIN	ECO VERDE	PINTO BANDEIRA	VISTA ALGARES DO PRATA		20.300	14.470	5.830		2.100	
11	05/06/2025	01:46	01:57	JAV5A59	488	ORGÂNICO	KEVIN	ECO VERDE	PARAI			23.000	14.720	8.280			8.280
12	05/06/2025	11:10	11:17	JAV5A59	489	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			21.400	14.000	7.400		3.870	
13	05/06/2025	13:27	13:30	DTY130	476	SECO	KEVIN	ECO VERDE	PINTO BANDEIRA			18.000	14.100	3.900			3.900
14	05/06/2025	16:21	16:36	JAV5A59	500	ORGÂNICO	ROMEL	ECO VERDE	VILA FLORES	COTIPORÁ		22.240	13.940	8.300		4.000	4.300
15	05/06/2025	17:48	18:00	DTY130	489	SECO	ROMEL	ECO VERDE	NOVA BASSANO			13.240	10.700	2.540			2.540
16	05/06/2025	18:38	18:53	JAV5A59	516	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			22.890	13.970	8.920			8.920
17	06/06/2025	18:18	18:31	DTY130	521	ORGÂNICO	LUISIANO	ECO VERDE	PINTO BANDEIRA	VILA FLORES	DOR LAZARDO	21.000	14.240	6.760		2.200	2.800
18	07/06/2025	09:41	09:57	JAV5A59	523	ORGÂNICO	KEVIN	ECO VERDE	NOVA BASSANO			21.920	14.430	7.490			7.490
19	07/06/2025	09:41	09:57	JAV5A59	527	SECO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			17.680	13.970	3.710		1.710	1.710
20	08/06/2025	19:03	19:12	JAV5A59	538	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			23.100	13.930	9.170			9.170
21	09/06/2025	15:19	15:33	JAV5A59	548	ORGÂNICO	MANGUEIRA	ECO VERDE	NOVA BASSANO			25.400	13.870	11.530			11.530

RESÍDUOS DOMICILIARES DE GUAPORÉ - JUNHO/2025 À MAI/2026														
N	DATA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	PLACA	N. PESAGEM	PROTUDO	MOTORISTA	EMPRESA	MUNICÍPIO	BRUTO	TARA	LÍQUIDO		
1	02/06/2025	11:29	11:42	JBP5G47	434	ORGÂNICO	EDELVANDO	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	23.430	12.050	11.380		
2	02/06/2025	16:45	16:58	JBP5G47	439	ORGÂNICO	VITOR	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	20.860	12.320	8.540		
3	02/06/2025	20:04	20:14	JBP5G47	442	ORGÂNICO	VITOR	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	17.040	12.240	4.800		
4	03/06/2025	10:41	10:56	JBP5G47	450	ORGÂNICO	EDELVANDO	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	21.710	12.140	9.570		
5	03/06/2025	16:39	16:50	JBP5G47	461	ORGÂNICO	VITOR	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	20.960	12.170	8.790		
6	03/06/2025	19:34	19:47	JBP5G47	467	ORGÂNICO	VITOR	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	15.820	12.100	3.720		
7	04/06/2025	09:15	09:34	JBP5G47	473	ORGÂNICO	EDELVANDO	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	18.350	12.190	6.160		
8	04/06/2025	16:58	17:10	JBP5G47	484	ORGÂNICO	EDELVANDO	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	18.590	12.140	6.450		
9	05/06/2025	10:49	11:01	JBP5G47	491	ORGÂNICO	EDELVANDO	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	20.490	12.120	8.370		
10	05/06/2025	18:08	18:21	JBP5G47	503	ORGÂNICO	VITOR	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	20.650	12.060	8.590		
11	06/06/2025	10:52	11:05	JBP5G47	512	ORGÂNICO	EDELVANDO	SERRANA/PREF. GUAPORÉ	GUAPORÉ	21.580	12.170	9.410		

4.2 TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O prestador de serviços possui uma unidade de triagem cuja atividade está inclusa na LO n. 02653/2026. O local possui piso impermeável, cobertura e encontrava-se limpo e organizado. Toda a extensão da estrutura dispõe de calhas para coleta do lixiviado gerado, que é direcionado para a estação de tratamento de efluentes. A figura 07 identifica a unidade. Destaca-se que a central de triagem existente na unidade realiza suas atividades a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU) oriundos da coleta seletiva. A estação de transbordo está localizada junto ao pavilhão da central de triagem.

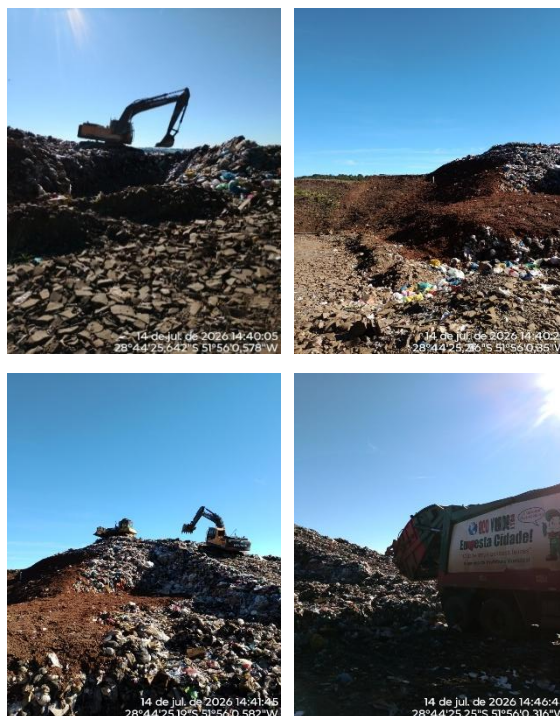
Figura 07: Unidade de triagem existente no aterro sanitário.



4.3 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

A Figura 08 identifica o processo de descarga de rejeitos pelo caminhão na célula de disposição final.

Figura 08: Descarga dos RSU na célula.



No momento da fiscalização, verificou-se que no local de descarga de rejeitos na célula de disposição final há um equipamento instalado para controle de aves no local, por meio de emissão sonora. Também, constatou-se a utilização de duas máquinas conforme Figura 09 para realizar movimentação e compactação de rejeitos na célula.

Em torno da célula de disposição final de rejeitos, há cinco pontos de monitoramento de água subterrânea (denominados PM), os piezômetros. O monitoramento ambiental é realizado por meio de campanhas trimestrais de coleta e análise em 05 (cinco) poços de monitoramento de águas subterrâneas.

Figura 09: Identificação da localização via satélite dos piezômetros do aterro sanitário.



4.4 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

O aterro sanitário possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o lixiviado produzido na área, inclusa na Licença de Operação n. 02653/2026. Também, está vigente ainda uma LO municipal (LO n. 22/2025) para a atividade de tratamento do efluente e aplicação do efluente tratado para uso em fertirrigação (figura 10).

Figura 10: Licença de operação da Estação de Tratamento de Efluentes.



A ETE do empreendimento possui 03 lagoas de acúmulo de lixiviado e um sistema de tratamento composto por: tanque de desnitrificação, tanque aerado, casa de química, decantador secundário, reator de eletro-oxidação, tanque de lodo e tanque de efluente tratado. O lodo gerado no processo de tratamento de efluentes é encaminhado para a célula do aterro sanitário (figura 11).

Figura 11: Estação de Tratamento de Efluentes.



O efluente tratado é aplicado em solo por fertirrigação, em área de cultivo de soja, a qual é autorizado por meio de licença ambiental emitida pelo município de Serafina Corrêa. Relativo ao monitoramento realizado na área de fertirrigação, são feitas análises anuais no solo onde há o cultivo de soja.

A prestadora de serviço encaminhou à Agesan-RS os relatórios de ensaios físico-químicos de monitoramento das águas subterrâneas dos piezômetros. As análises foram realizadas analisando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA n. 420/2009, Resolução CONAMA n. 357/2005 e Resolução CONAMA n. 419/2020.

A avaliação dos resultados obtidos indica que a qualidade das águas subterrâneas do empreendimento está regular. Os parâmetros analisados permanecem dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA n. 420, indicando que as condições naturais do aquífero estão preservadas, não sendo constatados indícios de alterações no manancial subterrâneo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 03 não conformidades (NC) no aterro sanitário da Planeta Reciclagem que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026

Participante da fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA BICHET DA ROCHA**
Data: 28/08/2026 15:11:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bárbara Bichet Da Rocha
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização e responsável pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 28/08/2026 15:03:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.28
15:00:57 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1972/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas

ENDEREÇO: Rodovia BR 128, km 142, Linha Nova – Serafina Corrêa/RS

TELEFONE E EMAIL: (54) 99154-1054; gisele@planetareciclagem.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos no aterro sanitário Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 14 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Lorenzo Cure das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Bárbara Bichet Da Rocha

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 28/08/2026 15:03:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves

Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.28
15:00:04 -03'00'

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXO I - 1972/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização que não existe nenhum método/equipamento para medição do nível das lagoas de acondicionamento do lixiviado. Cabe salientar que, conforme LO vigente, o nível das lagoas não deve ultrapassar 75% do limite das mesmas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprimento da licença de operação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Licença de operação n. 02653/2026 Item 14.11.2. Transferida da NC - 04 do TNC n. 502/2025. Destaca-se que na resposta da prestadora ao TNC n. 502/2025 foi informado intenção de compra das régua, no entanto sem evidência de instalação das mesmas.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

WWW.PLANETARECICLAGEM.COM.BR

Referente ao item nº 4: Não cumprimento da licença de operação.

Foi constatado durante a fiscalização que não existe nenhum método/equipamento para medição do nível das lagoas de acondicionamento do lixiviado. Cabe salientar que, conforme LO vigente, o nível das lagoas não deve ultrapassar 75% do limite das mesmas.

➤ O controle do nível das lagoas era realizado anteriormente por meio de monitoramento visual diário, efetuado pela equipe operacional, com o objetivo de observar variações no volume armazenado e assegurar o funcionamento adequado do sistema de tratamento.

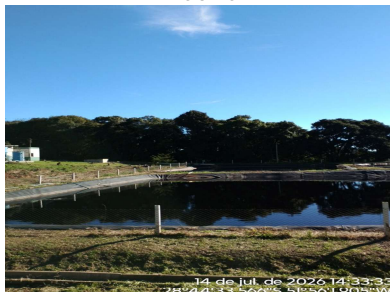
➤ Atualmente, está em processo de aquisição um conjunto de régua limimétricas, que serão instaladas em cada lagoa de acúmulo de lixiviado. A previsão é concluir a implantação até dezembro de 2025, proporcionando maior precisão no acompanhamento dos níveis e prevenindo possíveis situações de risco operacional.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
2	-	CONSTATAÇÃO	A área de lagoas de tratamento de efluente da unidade não possui evidência de sinalização de segurança.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	NR 01 e NR 26

REGISTRO 1



REGISTRO 2

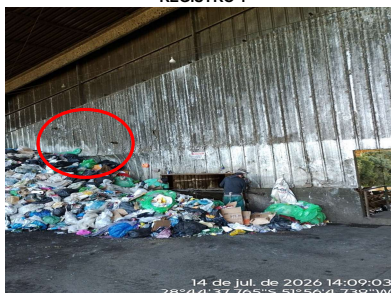


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM
3	-	CONSTATAÇÃO	Indícios de avaria estrutural em uma das paredes internas da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1972/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Inexistem animais na unidade de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1972/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.8	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.9	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.10	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.11	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.12	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.13	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final?	x			
	3.14	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.15	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			É um caminhão que segue diretamente para célula ou caçambas para o material seletivo.
	3.16	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	3.17	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.18	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.19	Unidade possui PPCI?	x			
	3.20	Há controle de pragas no local?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1972/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações; **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

Aterro Sanitário

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
16. Aterro	16.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?	x			
	16.2	A área do empreendimento está cercada?	x			
	16.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	x			
	16.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	x			Nº da LO: 02653/2026
	16.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	x			
	16.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	x			
	16.7	A área possui responsável técnico?	x			
	16.8	Possui de tratamento de efluentes (chorume)?	x			Nº da LO: 22/2025 (municipal)
	16.9	Melhorias ou alterações na área do aterro?	x			
	16.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?	Construção de célula nova. LIA 131/2023			
	16.11	A área possui queimadores de gases (flare)?				Quantos? 2 queimando e 5 sendo instalados
	16.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	x			Quantos? 3 superficiais e 5 subterrâneos
	16.13	A área possui cortinamento vegetal?	x			
	16.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	x			
	16.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	x			
	16.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	x			Fepam (51) 99982-7840 Corpo de Bombeiros 193
	16.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	x			
	16.18	Os funcionários conhecem/possuem acesso ao plano de emergência?	x			
	16.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	x			
	16.20	Os efluentes líquidos obedecem aos padrões legais vigentes?		x		Fenol acima do limite estabelecido na CONSEMA 419/2020
	16.21	Inexiste utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x			
	16.22	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	x			
	16.23	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário?	x			
	16.24	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	x			
	16.25	Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?	x			
	16.26	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	16.27	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários?		x		Faltam parâmetros a ser analisados.
	16.28	É realizado o recobrimento e a compactação dos resíduos?	x			

Destaca-se avarias internas naparte de triagem e célula nova sem concluir obras de implantação da nova célula

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO PLANETA RECICLAGEM – SERAFINA
CORRÊA/RS 1972/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 502/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião	
14/07/2025	Início:	13:30	Término:	15:00	Aterro Sanitário Planeta Reciclagem – Serafina Corrêa	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de Serafina Corrêa/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Bárbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Daniel Trindade	Planeta	54 99988 7003	trindade@gmail.com
4. Fabiana F. B. Machado	Planeta	54 999298840	fabiana@planetareciclagem.com.br
5. GISELE C. ROSENTHAL	PLANETA	54.991541054	gisele@planeta-reciclagem.com.br
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Verificação do Sistema MTR	1	1
d) Galpão de triagem	1	1
e) Célula de disposição final	1	1
f) Estação de Tratamento de Efluentes	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO PLANETA RECICLAGEM – SERAFINA
CORRÊA/RS 1972/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 502/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado:

Strada

Horário inicial:

08:00

Horário final:

12:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 14 / 07 / 2026

Leonardo Rodrigues Moreira

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS